**LEI Nº 9.216, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 21.141.466,98.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 21.141.466,98 (vinte e um milhões cento e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 483.466,98

4.4.90.52.00 - F. 1133 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 500.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

4.4.90.52.00 - F. 1146 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 300.000,00

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.1.90.11.00 - F. 1147 - Fonte 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00

3.3.50.85.00 - F. 1151 - Fonte 1621 - Contrato de Gestão ..... R$ 4.000.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

4.4.90.52.00 - F. 1181 - Fonte 1621 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 600.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1188 - Fonte 1600 - Contribuições ..... R$ 10.468.000,00

3.3.50.41.00 - F. 1188 - Fonte 1621 - Contribuições ..... R$ 4.600.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.16.00 - F. 1239 - Fonte 1621 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... R$ 150.000,00

**Total..... R$ 21.141.466,98**

§ 1º Nos termos do inciso II do art. 43 Lei Federal nº. 4.320/64, para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput* serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) e 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.06.15 10:33:23 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.06.15 10:31:17 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município